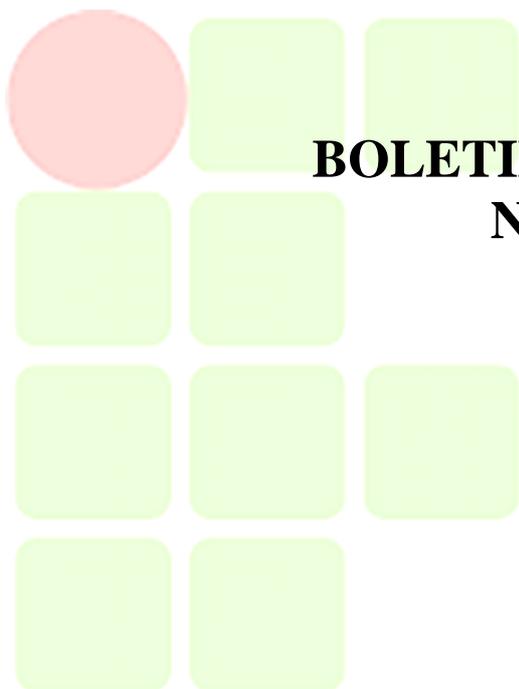




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua João Stefano nº 625, Juruá, Tefé/AM- CEP 69550-000



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04/2016

INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

CAMPUS TEFÉ
Rua João Stefano, nº 625 – Juruá
CEP 69550-000 – TEFÉ-AM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua João Stefano nº 625, Juruá, Tefé/AM- CEP 69550-000



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
ALEXANDRO FERREIRA DE SOUZA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS TEFÉ
ADANILTON RABELO DE ANDRADE

CHEFIA DE GABINETE
PRISCILA PESSOA SIMOES

CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO MOURA DOS SANTOS

CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
LARISSA MARINE TERDULINO DA SILVA

COLABORAÇÃO
Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação
GOLDEMA FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

SUMÁRIO

PORTARIAS	4
ORDENS DE SERVIÇO	11



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 025 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 523 de 02 de Abril de 2014, publicada no DOU do dia 03 subsequente;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 143/2016 - DEPE/TEFE (11.01.01.50.02) e do Despacho nº 23443.007485/2016-24;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a “**Comissão de Recebimento de Mobiliário do Campus Tefé**”. A Comissão será responsável por recebimento provisório, solicitar montagem, conferência como recebimento definitivo, sendo necessários eventuais contatos e solicitações com os fornecedores, e será composta por:

1. Júnior Mozart Nogueira Gomes - Presidente;
2. Eudiane Parentes Mendes – Vice Presidente;
3. Elson Alves de Moura– membro.

II – Comissão de Recebimento de Mobiliário do Campus Tefé, desenvolverá suas atividades em atenção ao processo 23443.003965/2015-35, durante o tempo que se fizer necessário para conclusão desse processo de compra.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 05 de abril de 2016.

Prof. Aildo da Silva Gama
Diretor Geral – Campus Tefé
Portaria nº 523 de 02 de abril de 2014

PORTARIA Nº 026 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 523 de 02 de Abril de 2014, publicada no DOU do dia 03 subsequente;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 109/2016 - DEPE/TEFE (11.01.01.50.02);

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10_2016 - CAEN_TEFE;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 155/2016 - DEPE/TEFE (11.01.01.50.02);

RESOLVE:



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

I - TORNAR SEM EFEITO as Portarias Nº 087 DG/TFF-IFAM de 29 de outubro de 2015 e Nº 021 DG/TFF-IFAM de 14 de março de 2016.

II – DISPENSAR a servidora **Irene da Mata Cacheado do Nascimento** da *Coordenação de Apoio ao Ensino – CAEN*, Código FG2, com data retroativa a 10 de março de 2016, por motivo de vacância e ocupação do cargo de Pedagoga deste IFAM - Campus Tefé.

IV - À DGP, DEPE e a CGTI para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 08 de abril de 2016.

Prof. Aildo da Silva Gama
Diretor Geral – Campus Tefé
Portaria nº 523 de 02 de abril de 2014

PORTARIA Nº 027 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 523 de 02 de Abril de 2014, publicada no DOU do dia 03 subseqüente;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 205/2016 - PROEN/REITORIA (11.01.01.04);

CONSIDERANDO o OFÍCIO CIRCULAR Nº 09/2016/CGPG/DDR/SETEC/SETEC-MEC;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 157/2016 - DEPE/TEFE (11.01.01.50.02);

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a “**Comissão Local de Elaboração do Plano de Ação e de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito Estudantil**”. A comissão será responsável pela realização do Diagnóstico Quantitativo e Qualitativo, Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes no IFAM – Campus Tefé, composta pelos servidores:

1. PAULO UBIRATÃ FERREIRA MARTINS - Presidente;
2. TATIANA GAION MALOSSO - Vice-presidente;
3. DAVID OLIVEIRA DA SILVA – Membro;
4. FRANCISCO RIPARDO MAIA – Membro;
5. FRANCISCO ROSA DA ROCHA – Membro;
6. GABRIEL PINHEIRO COMPTO – Membro;
7. HELDER OLIVEIRA FRAZÃO – Membro;
8. IRENE DA MATA CACHEADO DO NASCIMENTO – Membro.
9. PAULO ROBERTO NUNES DE MENEZES – Membro;
10. RAIMUNDO GONÇALVES DE ARAÚJO – Membro;



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

II – A Comissão terá validade indeterminada e desenvolverá suas atividades durante todo o tempo que for necessário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 08 de abril de 2016.

Prof. Aildo da Silva Gama
Diretor Geral – Campus Tefé
Portaria nº 523 de 02 de abril de 2014

PORTARIA Nº 028 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 523 de 02 de Abril de 2014, publicada no DOU do dia 03 subseqüente;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 109/2016 - DEPE/TEFE (11.01.01.50.02);

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 10_2016 - CAEN_TEFE;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 155/2016 - DEPE/TEFE (11.01.01.50.02);

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SÍLVIA MACHADO CITRINI**, Técnica em Agropecuária, Matrícula no SIAPE nº **219761**, responsável pela *Coordenação de Apoio ao Ensino - CAEN* com o Código FG2, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Tefé, com data retroativa a 10 de março de 2016.

IV - À DGP, DEPE e a CGTI para as providências que se fizerem necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 08 de abril de 2016.

Prof. Aildo da Silva Gama
Diretor Geral – Campus Tefé
Portaria nº 523 de 02 de abril de 2014



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 029 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 523 de 02 de Abril de 2014, publicada no DOU do dia 03 subsequente;

CONSIDERANDO as demandas decorrentes de pedidos de concessão de auxílio – transporte. Pleiteada por servidores do Campus;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Consolidada nº 01/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão que irá buscar alternativa e ações que possam resolver o assunto em comento, conforme legislação vigente, junto a Prefeitura e/ou outras entidades públicas deste Município, composta pelos servidores:

11. LARISSA MARINE TERDULINO DA SILVA - Presidente;
12. SEBASTIÃO SAMPAIO DE QUEIROZ- Vice-presidente;
13. ALFRANS DA MATA BATALHA– Membro.
14. CLEUDERSON DE OLIVEIRA BATALHA – Membro;
15. HELDER OLIVEIRA FRAZÃO – Membro;
16. MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA– Membro;

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/TEFÉ para dar conhecimento aos membros e demais providências necessárias.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 14 de abril de 2016.

Prof. Aildo da Silva Gama
Diretor Geral – Campus Tefé
Portaria nº 523 de 02 de abril de 2014

PORTARIA Nº 030 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – Campus Tefé – (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GR nº 688 de 14 de abril de 2016, publicada no DOU do dia subsequente;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 022 DE 22 DE MARÇO DE 2016;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação pela Presidente da comissão em 15 de abril de 2016;



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

I – PRORROGAR a validade da PORTARIA Nº 022 DE 22 DE MARÇO DE 2016 sobre a *Comissão de Levantamento dos Bens Patrimoniais*, a qual ficará encarregada de fazer o levantamento e inventário patrimonial dos bens móveis do IFAM no âmbito do Campus Tefé, até o dia 21 de maio de 2016 para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 18 de abril de 2016.

Prof. Martinho Correia Barros
Diretor Geral em exercício – Campus Tefé
Portaria nº 688 de 14 de abril de 2016

PORTARIA Nº 031 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – Campus Tefé – (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GR nº 688 de 14 de abril de 2016, publicada no DOU do dia subsequente;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 023 DE 22 DE MARÇO DE 2016;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação pelo MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 179/2016 - DEPE/TEFE (11.01.01.50.02);

RESOLVE:

I – PRORROGAR a validade da PORTARIA Nº 023 DE 22 DE MARÇO DE 2016 sobre a *Comissão para Elaboração de Manual sobre os Procedimentos e Critérios para Concessão de Ausências para Fins de Compensação*, a qual ficará encarregada de elaborar referido Manual para ser utilizado pelo IFAM no âmbito do Campus Tefé, até o dia 21 de maio de 2016 para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

Gabinete do Campus Tefé, 18 de abril de 2016.

Prof. Martinho Correia Barros
Diretor Geral em exercício – Campus Tefé
Portaria nº 688 de 14 de abril de 2016

PORTARIA Nº 032 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – Campus Tefé – (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GR nº 688 de 14 de abril de 2016, publicada no DOU do dia subsequente;

CONSIDERANDO o Feriado de 21 de abril de 2016, Tiradentes - Feriado Nacional;

CONSIDERANDO que 22 de abril de 2016, sexta-feira é ponto facultativo, disposto no Decreto Estadual de 02 de Fevereiro de 2016 que fixa o calendário dos feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos;

RESOLVE:

I - ESTABELECER que no dia **22 de abril de 2016**, não haverá expediente no âmbito do Campus Tefé, seguindo o ponto facultativo instituído pelo Poder Executivo do Estado do Amazonas.

II – Quanto a reposição de aulas que seriam ministradas neste dia, fica o planejamento de reposição a cargo do Departamento de Ensino – DEPE, para a garantia de seu cumprimento.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 19 de abril de 2016.

Prof. Martinho Correia Barros
Diretor Geral em exercício – Campus Tefé
Portaria nº 688 de 14 de abril de 2016

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – Campus Tefé – (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 523 de 02 de abril de 2014, publicada no DOU do dia 03 subsequente;



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 017 DE 02 DE MARÇO DE 2016;
CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 190/2016 - DEPE/TEFE (11.01.01.50.02).

RESOLVE:

Nº 033 – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 017 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Nº 034 – CONSTITUIR a Comissão de Seleção de Projetos dos Programas Integrais do IFAM/Campus Tefé – 2016. A comissão será composta pelos servidores membros:

1. IRENE DA MATA CACHEADO DO NASCIMENTO – Presidente;
2. CLEUDERSON DE OLIVEIRA BATALHA – Membro;
3. HIGSON DO NASCIMENTO VAZ – Membro;

II – A Comissão desenvolverá suas atividades durante todo o tempo que for necessário durante o ano de 2016.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 26 de abril de 2016.

Prof. Aildo da Silva Gama
Diretor Geral – Campus Tefé
Portaria nº 523 de 02 de abril de 2014

PORTARIA Nº 035 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS TEFÉ (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 523 de 02 de Abril de 2014, publicada no DOU do dia 03 subsequente;

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 204/2016 - DEPE/TEFE (11.01.01.50.02);

CONSIDERANDO o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 265/2016 - PROEN/REITORIA;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a “Comissão Local responsável pelo Projeto Político Pedagógico Institucional do Instituto Federal de Educação”, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Tefé-PPPI/IFAM/TEFÉ. A comissão será responsável pela Elaboração do Documento-Base do Projeto Político Pedagógico Institucional IFAM – Campus Tefé, composta pelos servidores:

1. TATIANA GAION MALOSSO - Presidente;
2. IRENE DA MATA CACHEADO - Vice-presidente;
3. FRANCISCO ROSA DA ROCHA - Membro;



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

4. GABRIEL PINHEIRO COMPTO - Membro;
5. HELDER OLIVEIRA FRAZÃO - Membro;
6. PAULO ROBERTO NUNES DE MENEZES - Membro;
7. PAULO UBIRATÃ FERREIRA MARTINS - Membro;
8. RAIMUNDO GONÇALVES DE ARAUJO - Membro.

II – O PPPI se configura numa ferramenta de planejamento e avaliação em que todos os membros das equipes gestora e pedagógica devem consultar a cada tomada de decisão. O PPPI deve-se tornar um "documento vivo" e eficiente na medida em que serve de parâmetro para discutir referências, experiências e ações de curto, médio e longos prazos.

III – A Comissão terá validade indeterminada e desenvolverá suas atividades durante todo o tempo que for necessário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 29 de abril de 2016.

Prof. Aildo da Silva Gama
Diretor Geral – Campus Tefé
Portaria nº 523 de 02 de abril de 2014

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43 - DG/TEFE DE 014 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – Campus Tefé – (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 523 de 02 de abril de 2014, publicada no DOU do dia 03 subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços da Chefia Gabinete do IFAM Campus Tefé;

R E S O L V E:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor GOLDEMA FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2193270, Técnico em Tecnologia da Informação, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete deste *Campus*, pelo turno vespertino do dia 15 de abril de 2016 e pelo turno matutino do dia 18 de abril 2016.

Esta OS entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 14 de abril de 2016.



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

Prof. Aildo da Silva Gama
Diretor Geral – Campus Tefé
Portaria nº 523 de 02 de abril de 2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44 - DG/TEFE DE 20 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – Campus Tefé – (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria GR nº 688 de 14 de abril de 2016, publicada no DOU do dia subsequente;

CONSIDERANDO a solicitação de afastamento da fiscal substituta de 12 de abril de 2016;
CONSIDERANDO a ORDEM DE SERVIÇO Nº 027 - GR/IFAM DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor MARCOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, como Fiscal – **substituto** do Contrato n.º 14/2015, Processo n.º 23443.001758/2014-65, que versa sobre prestação de serviços de conservação e limpeza com a empresa M.B. Barros em substituição da servidora EUDIANE PARENTES MENDES.

II – Ao Departamento de Administração – DAP do Campus Tefé para as providências que se fizerem necessárias.

Esta OS entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 20 de abril de 2016.

Prof. Martinho Correia Barros
Diretor Geral em exercício – Campus Tefé
Portaria nº 688 de 14 de abril de 2016

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – Campus Tefé – (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 523 de 02 de abril de 2014, publicada no DOU do dia 03 subsequente;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 120/2016 - DAP/TEFE (11.01.01.50.01);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de setores e coordenações do Campus Tefé;

RESOLVE:



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

Nº 045 - AUTORIZAR a criação do SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SCC, subordinada a Coordenação de Administração, Logística, Manutenção e Patrimônio – CLP do Departamento de Administração- DAP deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM - Campus Tefé.

Nº 046 - DESIGNAR a servidora TATYANE CORREA COUTINHO, Técnica em Contabilidade, Matrícula no SIAPE nº 2270248, para responder pelo expediente do SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SCC, subordinada Coordenação de Administração, Logística, Manutenção e Patrimônio – CLP do Departamento de Administração- DAP deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM - Campus Tefé.

I – Ao DAP e CLP para devidas providências que se fizerem necessárias.

II- À DGTI para devidas providências referentes à criação de e-mail institucional e SIG para tramitação eletrônica.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 26 de abril de 2016.

Prof. Aildo da Silva Gama
Diretor Geral – Campus Tefé
Portaria nº 523 de 02 de abril de 2014

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – Campus Tefé – (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 523 de 02 de abril de 2014, publicada no DOU do dia 03 subsequente;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 120/2016 - DAP/TEFE (11.01.01.50.01);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de setores e coordenações do Campus Tefé;

RESOLVE:

Nº 047 - AUTORIZAR a criação do SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SAP, subordinada a Coordenação de Administração, Logística, Manutenção e Patrimônio – CLP do Departamento de Administração- DAP deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM - Campus Tefé.

Nº 048 - DESIGNAR a servidora PATRYCIA PINTO GUIMARÃES, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE nº 1640945, para responder pelo expediente do SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SAP, subordinada Coordenação de Administração, Logística, Manutenção



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

e Patrimônio – CLP do Departamento de Administração- DAP deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM - Campus Tefé.

I – Ao DAP e CLP para devidas providências que se fizerem necessárias.

II- À DGTI para devidas providências referentes à criação de e-mail institucional e SIG para tramitação eletrônica.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 26 de abril de 2016.

Prof. Aildo da Silva Gama
Diretor Geral – Campus Tefé
Portaria nº 523 de 02 de abril de 2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49 - DG/TEFE DE 29 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – Campus Tefé – (IFAM – TFF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 523 de 02 de abril de 2014, publicada no DOU do dia 03 subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de DISPOR sobre o expediente no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Tefé;

R E S O L V E:

Art. 1º. O horário de expediente nos setores administrativos e docentes será de 07 às 12:30 e de 13:30 às 18:00 e de 18:00 às 22:30 horas, compreendendo os turnos matutino, vespertino e noturno.

I - Considerando o disposto no Decreto n.º 1.590/95, com as alterações dadas pelo Decreto n.º 4.836/03, cabe:

a) Ao Chefe de cada Departamento, no interesse da Administração da Instituição, organizar o horário de expediente dos servidores, visando atender às coordenações e demais setores desta Unidade.

b) Às chefias imediatas, considerando que o controle de frequência é feito através de folha de ponto, distribuir e recolhê-las diariamente, após confirmados os registros de presença, horários de entrada e saída. Na folha de ponto de cada servidor, deverá constar a jornada diária de trabalho e o turno, a que o mesmo estiver sujeito.

c) Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço da instituição poderão ser abonados pela chefia imediata.

d) As chefias imediatas dos servidores beneficiados pelo art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, deverão compatibilizar o disposto naquele artigo com as normas relativas às jornadas de trabalho regulamentadas por esta Ordem de Serviço.

Art. 2º. Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada Departamento ou unidade administrativa, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.



BOLETIM DE SERVIÇO Nº 04, quinta-feira, 11 de julho de 2019.

Parágrafo único: O intervalo para refeição não poderá ser inferior a uma hora nem superior a três horas.

II – Considerando o disposto pelos art. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cabe:

- a) Ao servidor ser assíduo e pontual ao serviço;
- b) Ao servidor é proibido ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato.

Art. 3º. A frequência do mês deverá ser encaminhada à Coordenação de Gestão de Pessoas até o segundo dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas.

Art. 4º. Respondem solidariamente por quaisquer divergências presentes nas anotações das folhas de ponto o servidor e a sua chefia imediata.

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pela Chefias de Departamentos, Coordenação de Gestão de Pessoas, Direção Geral do campus e Diretoria de Gestão de Pessoas da Reitoria.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta OS entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Campus Tefé, 29 de abril de 2016.

Prof. Aildo da Silva Gama
Diretor Geral – Campus Tefé
Portaria nº 523 de 02 de abril de 2014

INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS